



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2036, DE 19 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Conferência São Vicente de Paulo, lar de acolhida e institucionalização de idosos do Município de Minas Novas"

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Lar de Idosos "Conferência São Vicente de Paulo", CNPJ20571089/0001-53.

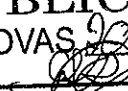
Art. 2º - A subvenção de que trata art. 1º totalizará o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e oito nove mil), pagos em nove parcelas de R\$ 4.333,00 (quatro mil trezentos e trinta e três reais), iguais e sucessivas, a partir da data de publicação dessa Lei e correrá por conta da dotação orçamentária 11.02.04.08244.0011.2148.33504300- Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de abril de 2016.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 22/09/2016


Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE